



Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.132

**RATIFICA OS TERMOS DA LEI Nº
2126/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Guaxupé, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificados em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.126, sancionada em 28 de março de 2012, que trata da alteração do Anexo V da Lei Municipal Nº 1.753 de 06/10/2006, relativamente ao perímetro urbano do município de Guaxupé.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2012.

Guaxupé, 30 de maio de 2012.

ROBERTO LUCIANO VIEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ SALOMÃO NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SANCIONADA EM: 30, 05, 2012
PUBLICADA EM: 01, 06, 2012
JORNAL: Da Região
ED. Nº: 976 PÁG.: 10